



Município de Sorocaba



22 de abril de 2025



Ano: 33 / Número: 3.698

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 246/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia TATIANE VELOSO DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer no Setor de Contabilidade, o cargo de provimento efetivo de Contador I, criado pela Lei nº 3.761 de 20 de novembro de 1991, Lei nº 7.627 de 23 de dezembro de 2005, Lei nº 10.701 de 10 de janeiro de 2014, Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.
Sorocaba, 22 de abril de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 247/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia SAMUEL CARDOSO GONÇALVES, para exercer no Setor de Tesouraria, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.
Sorocaba, 22 de abril de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 248/2025

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de Dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, devidamente homologado em 03/07/2024, nomeia GIOVANNI MENDES FERREIRA, para exercer no Departamento Jurídico (Atendimento), o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 12.857 de 26 de julho de 2023.
Sorocaba, 22 de abril de 2025.
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
246/2025	TATIANE VELOSO DE OLIVEIRA ROCHA	CONTADOR I
247/2025	SAMUEL CARDOSO GONÇALVES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
248/2025	GIOVANNI MENDES FERREIRA	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NO BALCÃO DO SETOR DE CADASTRO, PAGAMENTO E BENEFÍCIOS (DRH)

- 1 (duas fotos) 3X4 (com nome escrito no verso);
- 2 Exame Médico Admissional (ASO)
- 3 RG, CNH e Comprovante da Situação Cadastral do CPF atualizado, impressa pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- 4 Título de eleitor e a certidão de quitação eleitoral; (www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- 5 Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 6 Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- 7 CPF dos dependentes;
- 8 Comprovante de endereço;
- 9 PIS / PASEP (comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal)
- 10 Cópia da Carteira Profissional (CTPS) (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
- 11 Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br/>);

- 12 Antecedentes Criminais Estadual <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> (somente a via impressa da internet);
 - 13 Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
 - 14 Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de Isento : <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/centrais-de-contudo/formularios/declara-coes/dai/view>
 - 15 Declaração ou Comprovante de Exoneração ou Rescisão CLT, se o caso.
 - 16 Para o Cargo de Contador I:
- Comprovante do Ensino Superior Completo no Respetivo Cargo /Diploma e Histórico;
- Registro no Respetivo Conselho;
 - 17 Para o Cargo de Técnico de Controle Administrativo:
- Histórico Ensino Médio;
- Comprovação do Curso de Informática (editor de texto e planilha);
- ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO (Banco Caixa Econômica Federal – Agência do Centro Operacional do SAAE)
- 01 – CPF (01 cópia);
02 – RG (01 cópia);
03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).
- Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto aos originais.
- 01- Funcionamento do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.
Sorocaba, 22 de abril de 2025
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA - Diretor Geral

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 11352/2006

INTERESSADO: Manoel de Oliveira Hidalgo

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 2434/2022

INTERESSADO: Nilton Martins Fernandes

ASSUNTO: Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIARC

TERMO DE ADITAMENTO Nº 20/SLC/2025 - PE 03/2022

Processo Administrativo: 4455/2020-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Nome Fantasia: CONSENSO TECNOLOGIA

CNPJ: 19.216.165/0001-23

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 16/04/2025.

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

Extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato 07/2024.

Objeto: Empresa especializada em manutenção preventiva e preditiva do elevador instalado na Funserv.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: GIOVANA ANTUNES MODENA MACHADO ME

Assunto: Fica o contrato celebrado em 07/05/2024, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 06/05/2025 até 06/05/2026, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Valor do Contrato: R\$ 4.773,21 (quatro mil, setecentos e setenta e três mil e vinte e um centavos).

Francine Casare – Chefe da Seção de Licitação e Compras.

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária



Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

RESULTADO DA DILIGÊNCIA DE ANÁLISE DE RECURSO DA PRÉ-SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA EM APRESENTAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E CONSTRUIR EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREA A SER CEDIDA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) PELO MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 01

Em análise realizada no dia 22/04/2025 às 08h43 referente à diligência da RESOLUÇÃO SEHAB 19/2025, "RELAÇÃO HABITE-SE LATERZA CONTRUÇÕES LTDA", enviado no dia 17/04/2025, às 11h03 pela H2OBRAS, segue resultado:

- **Colibri – Etapa I – 50 unidades:** atendido conforme diligência;
- **Colibri – Etapa II – 120 unidades:** atendido conforme diligência;
- **Colibri – Etapa III – 80 unidades:** atendido conforme diligência;
- **Iolanda Queiroz – Fx II – 60 unidades:** atendido 30 unidades;
- **Jardim das Acacias – 232 unidades:** atendido conforme diligência;
- **Nadime Derze – 500 unidades:** atendido conforme diligência;
- **Jardim Primavera – Etapa I, II e III – 100 unidades:** atendido conforme diligência;
- **Jardim Primavera – Etapa IV – 80 unidades:** atendido 40 unidades conforme diligência;
- **Res. São Miguel – Etapa III – Módulo III – 40 unidades:** apresentou 01(uma) matrícula constando alienação para o Programa Minha, Casa Minha Vida e uma planilha não oficial com uma relação de mutuários; portanto atendido em 01 (uma) unidade;
- **Res. Tércio Wanderley – Etapa II – 99 unidades:** apresentou 01 (uma) matrícula constando alienação para o Programa Minha, Casa Minha Vida e uma planilha não oficial com uma relação de mutuários; portanto atendido em 01 (uma) unidade.

O quadro de pontuação abaixo é referente ao resultado após a diligência e a pontuação foi atribuída conforme o disposto no item 12.1 TABELA DE PONTUAÇÃO, da Resolução SEHAB nº 01/2024, sendo assim, encontra-se habilitado o CONSÓRCIO LATERZA-H2OBRAS

- **SEHAB 05 – Wanel Ville IV**
Rua Geraldo Caldeira De Oliveira
Jardim Wanel Ville IV
CEP: 18.055-878

EMPRESA	PONTUAÇÃO					TOTAL
	A	B	C	D	F	
CONSÓRCIO LATERZA-H2OBRAS	25	10	1	0	0	36

Sorocaba, 22 de abril de 2025

Bianca Nassif Valezin

Presidente

Maurício Mariano Azevedo

Membro

Debora Mitie Kumagai

Membro

Daniela Schimidt Antunes Alves

Membro

Mayra Mayumi Aihara

Membro

Palacete Scarpa

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
☎ (15) 3212-7287 📧 sorocaba.sp.gov.br

Palacete Scarpa

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
☎ (15) 3212-7287 📧 sorocaba.sp.gov.br

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinícius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE – SOROCABA 2025

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 7ª Conferência Municipal da Cidade – Sorocaba 2025, convocada pelo [Decreto Municipal nº 29.731, de 27 de fevereiro de 2025](#), nos termos do disposto na Portaria [MCID Nº 175/2024](#) e [Portaria SDUH 2/2024](#), será realizada no dia 12 de abril de 2025 sob a coordenação da Comissão Organizadora Municipal com apoio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município de Sorocaba, nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas, em especial a Região Metropolitana de Sorocaba

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Ministério das Cidades.

VI - Eleger delegados e delegadas à 7a Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade – Sorocaba 2025, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e cidadãs interessadas e devidamente credenciados, e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local do Município de Sorocaba, considerando a Região Metropolitana de Sorocaba

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal de Sorocaba custeará as despesas para a realização da Conferência Municipal da Cidade – Sorocaba 2025.

Art. 3º Os resultados da Conferência Municipal da Cidade – Sorocaba 2025 e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A organização e realização da Conferência Municipal da Cidade - Sorocaba 2025, estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade – Sorocaba 2025, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados/as.

III – Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.

IV – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Seção I - DA CONVOCATÓRIA

Art. 7º A convocatória da Conferência Municipal - Sorocaba 2025, deve ocorrer mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e veículos de ampla divulgação, deixando claro, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Seção II - DA TEMÁTICA

Art. 8º A Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “**Construindo a Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**”.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação das questões locais e regionais.

Art. 9º Define-se cinco Eixos Temáticos para recepcionar e debater as demandas locais e regionais, contribuindo para a moderação do debate. Os Eixos reúnem temas centrais no processo de desenvolvimento urbano e foram estabelecidos para promover diálogos no processo participativo da Conferência:

I- Urbanismo e Habitação: moradia digna; equidade e justiça socioterritorial; e espaços públicos inclusivos;

II- Infraestrutura e Mobilidade: serviços públicos de transporte e qualidade; mobilidade sustentável; e redes e sistemas viários;

III- Meio Ambiente e Mudanças Climáticas: saneamento ambiental – água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana; desenvolvimento econômico com justiça socioambiental; e áreas verdes e áreas protegidas;

IV- Cidades Inteligentes: transformação digital; plataforma colaborativa; e sistemas de monitoramento; e

V- Governança e Participação Social: projetos integrados; e instrumentos de planejamento local e regional.

Seção III - DOS/AS PARTICIPANTES

Art. 10 A Conferência Municipal da Cidade – Sorocaba 2025 deverá ter participantes de acordo com o Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11 Os participantes da 7ª Conferência Municipal da Cidade distribuir-se-ão em quatro categorias:

• Representantes dos segmentos;

• Observadores e observadoras;

• Convidados e convidadas; e

• Expositores/as e palestrantes.

§ 1º Somente os representantes dos segmentos terão direito a voz e voto na eleição dos delegados.

§ 2º Serão observadores e observadoras, todos e todas os devidamente credenciados e devidamente credenciadas, que não representam os segmentos previstos no artigo 14 da Portaria MCID Nº 175, de 28 de Fevereiro de 2024.

§ 3º Convidados e Convidadas, expositores e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora.

§ 4º Somente os representantes dos segmentos da etapa Municipal poderão apresentar Moções, que deverão ser estritamente ligadas a temática da Conferência, ter ao máximo duas laudas e subscritas por ao menos três entidades ou 20 Delegados/as, entregues a Equipe de coordenação da conferência até as 14 horas.

Seção IV – DAS ATIVIDADES

Art. 12 A 7ª Conferência Municipal da Cidade desenvolver-se-á nas seguintes atividades:

• 8h - 9h: Credenciamento;

• 9h: Cerimônia de Abertura;

• 9h30: Leitura, Discussão e Aprovação do Regimento

• 10h: Palestras/Painéis sobre os cinco Eixos Temáticos;

• 11h30: intervalo Almoço

• 13h: Grupos de Trabalho por Eixo Temático;

• 15h: Intervalo

• 15h15: Plenária Geral;

• 16h15: Plenária de Eleição dos Delegados para Conferência Estadual; e

• 17h: Encerramento.

Seção V – DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

Art. 13 A inscrição para a 7ª Conferência Municipal da Cidade será efetivada mediante formulário online até o dia 09 de abril de 2025.

Parágrafo único - A inscrição também poderá ser realizada no dia 12 de abril no espaço da Conferência, no período das 8h às 9h.

Art. 14 O credenciamento dos participantes será feito mediante apresentação de documento oficial para retirada do crachá na recepção das 8h às 9h horas do dia do evento.

Parágrafo único - Findo o horário do credenciamento, todos os demais serão credenciados como observadores.

Art. 15 Os credenciados participarão dos grupos temáticos inscritos no ato de credenciamento.

Seção VI – DA ABERTURA

Art. 16 A Conferência Municipal da Cidade - Sorocaba 2025, iniciará às 9 horas com a cerimônia de abertura, presidida pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, designado pelo Prefeito Municipal, e coordenada por um membro da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 17 Após a cerimônia de abertura, imediatamente será realizada a plenária para leitura, discussão e aprovação deste Regimento.

Seção VII – DAS PALESTRAS

Art. 18 Serão realizadas palestras abordando os cinco Eixos Temáticos definidos no Art. 10, não ultrapassando 30 minutos

Art. 19 As palestras deverão instruir, capacitar e instigar os participantes acerca dos temas para que, posteriormente, sejam bem-sucedidos os debates nos grupos de trabalho para a formulação das propostas.

Art. 20 As palestras abordarão também a metodologia e as orientações gerais para formulação das propostas de modo participativo nos Grupos de Trabalho.

Seção V – DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21 Os participantes serão divididos em Grupos de Trabalho, por Eixos Temáticos, para discussão das propostas.

Art. 22 As discussões dos Grupos de Trabalho devem se concentrar nos cinco Eixos Temáticos definidos no Art. 10.

Art. 23 Cada Grupo de Trabalho terá um/a coordenador/a, a ser capacitado previamente para seguir a metodologia de debate adotada, e, ao menos um assistente.

Parágrafo único. O/a coordenador/a deverá conduzir o debate e ater-se ao tempo de cada etapa, para o andamento concomitante dos trabalhos.

Art. 24 Após o debate, cada Grupo de Trabalho elencará cinco propostas prioritárias para o respectivo Eixo Temático.

Parágrafo único. Será eleito um Relator por Grupo para apresentar as propostas na Plenária.

Art. 25 Caso surjam propostas setoriais que não estejam contempladas nos eixos temáticos, as mesmas poderão ser submetidas à Plenária Geral e, se aprovadas, incluídas no Relatório Final da Conferência Municipal.

Seção V – DA PLENÁRIA GERAL

Art. 26 A Plenária Geral será composta por representantes dos segmentos, convidados/as e observadores/as e será presidida por uma mesa indicada pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 27 Cabe à plenária Geral:

- Conduzir a apresentação das propostas oriundas dos Grupos de Trabalho;
- Deliberar sobre aprovação ou rejeição das propostas;
- Deliberar sobre eventuais moções,
- Deliberar, se necessário, sobre casos omissos ou conflitantes, apresentados pela comissão organizadora.

Seção VI - DA ELEIÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS

Art. 28 O processo de eleição e a quantidade de delegados eleitos para a Etapa Estadual deve seguir as diretrizes do Regimento Interno do Estado de São Paulo, bem como as diretrizes gerais do regimento nacional.

§ 1º O Município de Sorocaba, conforme a faixa populacional, deve eleger 60 delegados.

§ 2º A eleição será realizada em Plenária específica denominada Plenária de Eleição, cabendo a ela.

- Apresentar os/a candidatos/as a delegados/as para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, por segmentos;
- Realizar a votação dos/as delegados/as por segmentos;
- Homologar a eleição dos/as delegados/as por segmentos.

§ 3º Os Delegados e Delegadas para etapa estadual das cidades serão eleitos e eleitas entre seus pares conforme critérios do Art. 30 deste Regimento.

Art. 29 Na 7ª Conferência Municipal da Cidade serão eleitos os delegados para participar da Conferência Estadual das Cidades, de acordo com os seguintes segmentos e proporcionalidade:

- Gestores, administradores públicos e legislativos: 25 delegados (42,3%);
- Movimentos populares: 16 delegados (26,7%);
- Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 6 delegados (9,9%);
- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 6 delegados (9,9%);
- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 4 delegados (7%); e
- Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 3 delegados (4,2%).

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

a) Poder público são os órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis (gestores, administradores públicos e legislativos), e membros do Legislativo (deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores);

b) movimentos populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

c) trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

d) empresários são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

e) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

f) organizações não governamentais são as entidades não governamentais formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§ 3º Não se enquadram nos segmentos descritos: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

Art. 30 O/a delegado/a titular eleito/a na Conferência Municipal terá um/a suplente do mesmo segmento, que será credenciado/a somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 31 Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, conforme disposto no inciso 2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento da Conferência Municipal, inclusive cópia da sua publicação em órgão de imprensa local.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 32 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

SEAD

Secretaria de Administração

CONTRARRAÇÃO - DL 90000/2024

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Contratação, informa com referência à Dispensa de Licitação nº 90000/2024 - CPL 247/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS: HORTIFRÚTIS IN NATURA, PROCESSADOS, IN NATURA ORGÂNICOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, que a Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé (COAFAI) e a Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Serviços da Terra Ltda, apresentaram recursos em face ao Julgamento de Habilitação. Os documentos estão disponíveis nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II), <https://acesse.one/i2xj0> (PNCP). Nos termos do art. 165, § 4º, da Lei 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais contrarrazões.

Sorocaba, 22 de abril de 2025.
Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025 - CPL Nº. 054/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO SUV MÉDIO, POR MEIO DE CONVÊNIO FIRMADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TRANSFEREGOV, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 14/05/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 14/05/2025 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://l1nk.dev/lvLdV> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 22 de abril de 2025.
Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 181/2023 - CPL nº. 445/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE, declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para as empresas: GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (Nome fantasia: GOMES & GONCALVES) - CNPJ: 26.965.679/0001-47, para o LOTE 01, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: ****) - CNPJ: 38.408.899/0001-59, para os LOTES 02, 05, 09, 10, 11 e 12, M.H.M DO COUTO COMERCIAL – COMERCIAL ME (Nome fantasia: ROYAL SHOPPING DA SAUDE) - CNPJ: 97.533.241/0001-38, para o LOTE 03 e M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES) - CNPJ: 32.593.430/0001-50, para os LOTES 04, 06, 07, e 08, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) <http://bit.ly/4hhsel6> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de abril de 2025.

Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

SEMUL

Secretaria da Mulher

Portaria nº 01/2025 – SEMUL

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para análise e deliberação dos documentos referentes a Participação da 3ª Edição da Expo Mulheres Empreendedoras, nos termos do item 3.2 do Edital 02/2025. Rosângela Perecini, Secretária da Mulher no uso das atribuições, nomeia:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão de análise e deliberação as seguintes servidoras:

I Aparecida Ferreira Gutierrez - SEMUL
II Natalia Vaz Cunha – SEMUL
III Éliada Maria Braga - SEMUL

Art. 2º Por se tratar de serviço de relevante interesse público, as atividades da Comissão não serão remuneradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Perecini - Secretária da Mulher

Edital de Seleção Pública

02/2025 3ª Edição – Expo Mulheres Empreendedoras

A Secretaria da Mulher e a Secretaria de Empreendedorismo, da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte, em parceria com o Fundo Social de Sorocaba, acreditando no potencial empreendedor da mulher sorocabana vem, por meio deste Edital divulgar a seleção de propostas para a exploração e divulgação no espaço durante a realização da 3ª Edição – Expo Mulheres Empreendedoras, que será realizado na Praça Coronel Fernando Prestes, no dia 10 de maio de 2025 das 09h às 15h, conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	22/04/2025
Sorteio público	25/04/2025
Publicação do resultado	28/04/2025
Período de recurso	29/04/2025
Publicação do resultado final	30/04/2025
Treinamento – primeira chamada	05/05/2025
Treinamento – segunda chamada	07/05/2025
Realização da Exposição	10/05/2025

- Do objetivo
 - 1.1 Realizar a seleção para o preenchimento de até 130 (cento e trinta) vagas dividido em 8 (oito) categorias, de mulheres com perfis empreendedores que buscam crescimento profissional, divulgação de seu trabalho e valorização no mercado.
- Serão contempladas as seguintes categorias:
 - a) 15 (quinze) vagas para: Confeitaria e Panificação
 - b) 30 (trinta) vagas para: Artesanato
 - c) 15 (quinze) vagas para: Estética e Beleza
 - d) 15 (quinze) vagas para: Confeção e Moda
 - e) 13 (treze) vagas para: Decorações em geral
 - f) 7 (sete) vagas para: Saboaria Artesanal
 - g) 15 (quinze) vagas para: Bijouterias
 - h) 20 (vinte) vagas para: Prestação de serviços
- Na inexistência de empreendedoras inscritas em número suficiente em determinada categoria, será chamada a lista reserva da categoria ineditamente posterior à ordem apresentada neste item, e assim sucessivamente.
- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
 - 2.1. Serão requisitos para participação no evento:
 - a) Ter realizado a inscrição no Edital 01/2025 – Processo nº 3552205.404.00012968/2025-93 – Expo Mulheres Empreendedoras;
 - a) Ser mulher ou que se identifique como mulher;
 - b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
 - c) Comprovar funcionamento da empresa em Sorocaba, que deverá ser encaminhado para o e-mail semulsorocaba@gmail.com até o dia 27/04/2025;

Parágrafo único. A comprovação de funcionamento de que trata a alínea “c” poderá ser feita através da apresentação de inscrição municipal, alvará de funcionamento, ou qualquer outro documento idôneo.

 - d) Participar do treinamento/ curso preparatório no dia 05/05/2025 das 15hrs às 17hrs.
- DA SELEÇÃO
 - 3.1. A seleção das interessadas será por sorteio com base nas informações extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO do Edital 01/2025 – Processo nº 3552205.404.00012968/2025-93 – Expo Mulheres Empreendedoras.
 - 3.1.1. O sorteio será realizado em sessão pública na data de 25 de abril de 2025, conforme cronograma deste edital, sala de reuniões da Secretaria da Mulher e será aberta a todos os interessados.
 - 3.2. A análise da documentação será realizada pela Secretaria da Mulher, por meio de Comissão constituída especialmente para este fim, que participará do sorteio público e avaliará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 2 neste edital.
 - 3.3. O número de vagas será limitado para cada categoria nos termos do item 1 deste edital. As demais inscrições estarão em lista de espera e em caso de desistência ou descredenciamento de inscrições, serão chamadas obedecendo a ordem do sorteio público.
- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 - 4.1. O resultado da seleção será divulgado no Jornal Oficial do município de Sorocaba e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria da Mulher, conforme cronograma apresentado neste edital.
 - 4.2. Sobre o resultado da seleção, caberá recurso que deverá ser encaminhado no prazo de até 2 dias através do e-mail semulsorocaba@gmail.com.
 - 4.3. O resultado final da seleção será divulgado no Jornal Oficial do município de Sorocaba e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba – Secretaria da Mulher, conforme cronograma deste edital.
- DA CONVOCAÇÃO
 - 5.1. As empreendedoras selecionadas participarão de treinamento preparatório para o evento que será ministrado pela Secretaria de Empreendedorismo e Secretaria da Mulher no dia 05/05/2025 – das 15 às 17 horas, no Centro de Referência da Educação, R. Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba – em primeira chamada e, 07/05/2025 em segunda chamada.
 - 5.2. O treinamento será certificado pela Secretaria da Mulher.
 - 5.3. Em caso de desistência de empreendedoras classificadas, a Secretaria da Mulher fará o chamamento da lista reserva da categoria ineditamente posterior à ordem apresentada neste item, e o treinamento se dará na secretaria da Mulher em data previamente agendada.
- DO EVENTO
 - 6.1 A Exposição de que trata este edital será realizada no dia 10/05/2025 das 09h às 15h – na Praça Coronel Fernando Prestes, localizada no Centro de Sorocaba – SP.
 - 6.2. Para cada participante, será disponibilizada uma mesa de 1,00 x 1x00 (mesa branca de plástico), 2 cadeiras, onde ela poderá expor seu trabalho e tenda.
 - 6.3. A distribuição das mesas no evento será realizada por meio de sorteio, para garantia dos princípios de imparcialidade e impessoalidade entre as participantes credenciadas.
 - 6.4. Com objetivo de garantir a conservação dos produtos, a categoria “Panificação e Confeitaria” será organizada fora dos sorteio das mesas.
 - 6.5. O sorteio ocorrerá no decorrer das atividades de treinamento previstas no item 6.1, com a presença de profissionais da Secretaria da Mulher, Secretaria de Empreendedorismo e das empreendedoras credenciadas.
 - 6.6. Ficará sob responsabilidade da credenciada a decoração e organização do seu stand.
 - 6.7. Será permitido divulgação com banners, faixas e panfletos que serão por conta da empreendedora.
 - 6.8. Na categoria que haja produtos alimentícios, será permitido o preparo no local desde que a empreendedora apresente licença da Vigilância Sanitária.
 - 6.9. haverá pontos de energia elétrica somente para a categoria “Panificação e Confeita-

SEMUL

Secretaria da Mulher

ria”, devido a conservação dos alimentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não comparecimento do participante no evento não gera direito à escolha ou reserva de mesa para edições futuras.

7.2. Qualquer interessado poderá impugnar este edital, no todo ou em parte, no prazo de 48 horas a contar da data de sua publicação.

7.2.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao órgão responsável pelo credenciamento, por meio do e-mail específico .

7.2.2 Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo estabelecido.

7.2.3. A resposta à impugnação será divulgada no site da Prefeitura e poderá resultar na manutenção, alteração ou revogação parcial ou total do certame.

7.2.4. A impugnação não terá efeito suspensivo sobre o andamento do credenciamento, salvo se expressamente determinado pela Administração Pública.

7.2.5.O deferimento da impugnação que resultar na alteração do edital implicará a reabertura do prazo para novas inscrições, quando necessário.

7.4. A Secretaria da Mulher e o Fundo Social de Sorocaba reservam-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5. Caberá a Secretaria da Mulher, avaliar e deliberar quanto aos casos omissos deste Edital de chamamento, que deverá interpretar as regras previstas e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

7.6. O credenciamento não implica em garantia de contratação, servindo apenas como habilitação para participação na 3º Edição da Expo Mulheres Empreendedoras, não se tratando de trabalho remunerado ou que implique qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

7.7. Os credenciamentos das empreendedoras deferidos permanecerão como cadastros que poderão ser utilizados para fins de convites para participação em outras exposições/ atividades, de mesmo caráter, no município de Sorocaba.

7.7.1. Os convites definidos por meio de sorteio público em sessão agendada especialmente para este fim.

7.7. As dúvidas quanto a este edital deverão ser encaminhadas para o e-mail semulsorocaba@gmail.com.

Rosangela Perecini
Secretária da Mulher

Fernando Marques
Secretaria de Empreendedorismo, da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte

Sirlange Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

SECID

Secretaria da Cidadania

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que nesta quarta-feira (23/04/2025) a reunião colegiada será às 15h00, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

Seguem as informações da pauta:

COLEGIADO

1. Aprovação da ata anterior;
2. E-mail SOS – Recurso IR;
3. Projeto APAE;
4. Convite Formação “Capacitismo no Mercado de Trabalho”;
5. Ofício Movimento paulista em prol dos CMDCA’s;
6. Assuntos Diversos.

*Das 14h00 às 15h00 reunião das comissões *

Hugo Bruzi Vicari
Vice-Presidente

EDITAL CMDCA – 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOROCABA – CMDCA -, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Sorocaba, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Municipal nº 8.627 de, 04 de dezembro de 2008, e vinculado administrativamente à Secretaria da Cidadania - SECID, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil com registro atualizado no CMDCA para o Processo de Escolha dos membros Titulares e Suplentes que representarão a sociedade civil neste Conselho, para a gestão 2025/2028.

1 – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil com Registro atualizado no CMDCA para o credenciamento de candidaturas visando o preenchimento de 14 (qua-

torze) vagas de representação da Sociedade Civil do CMDCA Sorocaba, sendo 07 (sete) vagas titulares e 07 (sete) vagas suplentes, nos termos deste Edital.

1.2 Considera-se Organização da Sociedade Civil aquelas organizações que desenvolvam atividades, há no mínimo 02 (dois) anos, em, pelo menos, um dos eixos de promoção, defesa e controle dos direitos da criança e adolescente conforme Resolução CONANDA nº 113, de 19/04/2006.

1.3 O mandato das Organizações da Sociedade Civil será de 04 (quatro) anos.

1.4 Serão eleitos (as) os (as) candidatos (as) com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

1.5 Cumpre ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Cidadania – SECID, disponibilizar os meios necessários para a realização de todos os atos do Processo de Escolha

2 - DA INDICAÇÃO

2.1 - As Organizações da Sociedade Civil DEVIDAMENTE registrada no CMDCA Sorocaba, poderão indicar 01 (um) candidato, não sendo obrigatório, para Conselheiro do CMDCA para a gestão 2025/2028;

2.2 O Conselheiro Titular enquanto ocupar a cadeira junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, terá garantida a participação com voz e voto durante a gestão. O candidato da Organização da Sociedade Civil deve estar ciente das responsabilidades do Conselheiro de Direito, assim como ter DISPONIBILIDADE para participação na agenda de atividades e Comissões relacionadas ao CMDCA e em atendimento ao Regimento Interno.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1 - Estarão aptos (as) para inscrição como representantes no CMDCA, segundo a Lei Municipal nº 8627/08 de 04 de dezembro de 2008, os representantes da sociedade civil indicados pelas Organizações da Sociedade Civil com registro atualizado no CMDCA Sorocaba e que desenvolvam atividades, há no mínimo 02 (dois) anos no município de Sorocaba, a uma das 07 vagas titulares e vagas suplentes.

3.2 - A inscrição das candidaturas será feita na sede do CMDCA Sorocaba, à Rua Santa Cruz, nº 116, Centro – Sorocaba/SP, das 09h às 16h, no período de 07 a 22 de Abril de 2025. Inscrição postergada até 24/04/2025 (quinta-feira).

3.3 - Poderão credenciar-se como candidatos somente representantes maiores de vinte e um anos, indicados pelas organizações da Sociedade Civil que atendam os dispositivos deste Edital acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física
- c) comprovante de endereço que demonstre ser do município de Sorocaba;
- d) título de eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
- e) atestado de antecedentes criminais;
- f) Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho, assinada por seu presidente e candidato;

3.4 Estão impedidos de atuar no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) quem estiver exercendo a função de Conselheiro Tutelar;
- b) quem estiver exercendo ou for candidato a cargo eletivo;
- c) quem for condenado em processo criminal ou penalizado em Processo Administrativo Disciplinar.

4 - DOS PRAZOS RECURSAIS

4.1 A Comissão Eleitoral publicará a lista de candidaturas, deferidas e indeferidas, até o dia 05 de maio de 2025.

4.2 O prazo para o protocolo de recursos para as candidaturas indeferidas e para impugnação de candidaturas será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação.

4.3 Encerrado o prazo de protocolos de recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias úteis para analisar os pedidos de recursos e impugnações de candidaturas, publicando a listagem final de candidatos habilitados no Jornal do Município de Sorocaba até o dia 12 de maio de 2025.

4.4 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, à Rua Santa Cruz, 116 - Centro - Sorocaba/SP, nos prazos acima discriminados.

5. DOS ELEITORES

5.1 5.1 A indicação do eleitor é OBRIGATÓRIA para todas as Organizações da Sociedade Civil, independentemente de indicação de Candidato a cadeira do CMDCA e deverá ocorrer do dia 07 de abril até o dia 05 de maio de 2025.

5.2 Estarão aptos ao credenciamento para votação, os representantes das entidades que apresentarem:

- a) Ofício endereçado ao CMDCA, com o número do registro da associação no CMDCA emitido pelo Presidente da entidade, contendo nome completo do candidato a eleitor, seus respectivos RG, CPF e endereço;
- b) cédula de identidade;
- c) cadastro de pessoa física

5.3 A Organização da Sociedade Civil inscrita no CMDCA/Sorocaba que não indicar 01 (um) eleitor e não votar, sem justificativa, ficará impedida de apresentar projetos no exercício de 2025 para recebimento de recursos do FUNCAD em 2026.

6. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

6.1 A eleição dos (as) conselheiros (as) da sociedade civil será realizada no dia 21 de maio de 2025, das 09h às 14h, na Rua Santa Cruz, nº116, Centro, Sorocaba – SP.

6.2 Participarão da eleição, os (as) candidatos (as) com suas inscrições devidamente deferidas pela Comissão Eleitoral;

6.3 Terão acesso aos locais de votação para trabalhos na eleição do CMDCA os (as) candidatos (as), os(as) eleitores(as), a Comissão Eleitoral, os demais conselheiros do CMDCA

SECID

Secretaria da Cidadania

do Poder Público e o Ministério Público.

6.4 Será publicada no local de votação, em local visível, a relação completa dos (as) candidatos inscritos.

6.5 Os candidatos terão 02 (dois) minutos para apresentarem, exclusivamente de forma presencial, publicamente sua candidatura, obedecendo-se a ordem alfabética dos nomes das associações; encerradas as apresentações, dar-se-á início ao processo de votação. Caso haja atraso do candidato quando da chamada da instituição na qual foi indicado, o mesmo não terá direito a tal apresentação. A apuração dos votos terá início após a finalização da votação.

6.6 Cada eleitor (a) poderá votar em até 07 (sete) candidatos (as).

6.7 Serão eleitos (as) os (as) candidatos (as) com maior número de votos como titular.

6.8 Será elaborada lista por ordem de classificação com todos os candidatos e os que excederem a sétima colocação, serão acolhidos como suplentes, por ordem de número de votos.

6.9 Em caso de empate, o critério de desempate será o tempo de fundação da Organização, conforme o Estatuto das Organizações da Sociedade Civil.

6.10 Da assembleia será lavrada ata, registrando a votação de cada candidato eleito e de cada suplente; o resultado final será publicado no Jornal do Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E POSSE.

7.1 O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, dos prazos e das formas de acesso.

7.2 O Poder Público Municipal deverá até a data limite de 21 de maio de 2025 indicar os representantes do poder público conforme Lei Municipal nº 8.627 de, 04 de dezembro de 2008.

7.3 Será dada posse no dia 02 de junho de 2025 aos novos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e Poder Público, às 14h na Sede do CMDCA- Sorocaba, na Rua Santa Cruz, nº116, Centro, Sorocaba – SP.

7.4 Empossados os 18 (dezoito) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estes realizarão eleição interna para indicar dentre os membros um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário.

7.5 A Eleição da nova Diretoria do CMDCA seguirá o seguinte critério:

7.5.1 O Conselho elegerá dentre seus membros, e por 2/3 deles de forma paritária, o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário, para exercerem suas funções pelo prazo de 01 (um) ano.

7.5.2 A eleição e posse do Presidente, do Vice e dos Secretários, dar-se-á na primeira reunião ordinária, após a posse dos representantes governamentais e sociedade civil.

7.5.4 Para os casos de empate, serão utilizados os critérios estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de abril de 2025.

Comissão Especial Eleitoral

CMDCA Sorocaba

CRONOGRAMA EDITAL CMDCA 01 /2025

Publicação do Edital	24 de março de 2025
Período de inscrições dos candidatos	07 a 22 de abril de 2025 – Postergada até 24/04/2025 (quinta-feira).
Período de inscrições dos eleitores	07 de abril a 05 de maio de 2025
Análise das inscrições dos candidatos pela comissão eleitoral	23 a 29 de abril de 2025
Publicação da lista de candidatos (deferidos e indeferidos)	05 de maio de 2025
Prazo para apresentação de recursos e impugnações	06 e 07 de maio de 2025
Período de análise dos recursos e impugnações	08 e 09 de maio de 2025
Publicação da análise dos recursos e impugnações e lista definitiva	12 de maio de 2025
Realização da eleição	21 de maio de 2025 das 09h às 14h
Publicação do resultado final da eleição	21 de maio de 2025 (após o pleito)
Posse dos novos conselheiros	02 de junho de 2025

LIGUE 153

PROTEGER E SERVIR

GRATUITO

SES

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

OFÍCIO COAPES/CES/SES/PMS nº08/2025

Sorocaba, 04 de abril de 2025

Prezados(as) servidores da rede de atenção a saúde municipal

Considerando a Instrução Normativa SES nº 07 de 11 de Setembro de 2023 que dispõe sobre os procedimentos para concessão de bolsas de estudos aos servidores municipais da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sorocaba através do Contrato Organizativo de Ação Pública – COAPES. Vimos por meio deste informar a concessão de 5 bolsas de estudos 100% para cursos de pós-graduação stricto sensu da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) como contrapartida COAPES aos servidores municipais da secretaria da saúde com início para o primeiro semestre de 2025, a saber:

Mestrado Profissional: Educação nas Profissões da Saúde - Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde – PUC/SP – Campus Sorocaba

Informações sobre o curso e processo seletivo da Instituição:
<https://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado/educacao-nas-profissoes-da-saude>
Observação: A Carga horária presencial é de 51 horas. As atividades presenciais ocorrem uma vez por mês, em terça e quarta feira, das 8:00 às 20:00h, habitualmente na primeira semana de cada mês, exceto se coincidir com feriados. Essas atividades concentradas (em imersão) permitindo a programação prévia de forma a não comprometer suas atividades profissionais. As orientações do trabalho de dissertação podem ocorrer nos mesmos dias das aulas ou em acordo com os orientadores em horários que sejam possíveis para ambos.

Considerando a Instrução Normativa SES nº 07 de 11 de Setembro de 2023, quanto ao critério de especificidade para a temática da oferta da bolsa de estudos, cabe o servidor interessado a concorrer a bolsa de estudos preencher o ANEXO I deste ofício, assim como encaminhar as cópias dos documentos comprobatórios e enviar para educasaude@sorocaba.sp.gov.br.

Solicita-se também o preenchimento obrigatório do formulário Google:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfde9Wiy6BR_WQ0ShUW75_EjfN7mwBFU7lahqGBROmtqWw/viewform?usp=header

Data final para envio dos documentos e preenchimento do formulário Google: **22/04/2025**

Considerando seu perfil formador, enquanto executora de 4 Programas de Residências Municipais em Saúde, a Coordenadoria de Educação em Saúde por intermédio do COAPES visa o fortalecimento de seu corpo docente assistencial, sobretudo na formação de doutores e mestres para desempenho de atividades de preceptoría e tutoria de seus programas. A Coordenadoria de Educação em Saúde enquanto unidade gestora do COAPES irá avaliar os documentos enviados e verificar a pontuação segundo as informações prestadas no Anexo I. Cabe ainda ressaltar, que os candidatos contemplados, deverão no ato do aceite do benefício da bolsa de estudos, assinar termo de compromisso institucional com a Coordenadoria de Educação em Saúde, firmando disponibilidade para as atividades de tutoria e preceptoría nos programas de residências em saúde municipais existentes, ou que virem a existir.

Cada documento comprobatório deve ser escaneado e nomeado separadamente para anexo do e-mail.

O e-mail deverá estar intitulado como:
- Nome do candidato – documentos para processo seletivo de bolsas de estudos COAPES 2025. 1.

Os servidores que forem selecionados para concorrer ao benefício das bolsas a que se referem este ofício, deverão atender as exigências da Instrução Normativa SES nº 07 de 11 de Setembro de 2023 acrescenta-se ainda:
- não poderão ter sido contemplados anteriormente por bolsas de estudos COAPES;
- se beneficiados, só poderão concorrer a novo processo seletivo desta natureza, após 5 anos da oferta atual concluída e certificada.

O cumprimento do preenchimento do formulário Google e o envio do e-mail a educasaude@ não garante o acesso a bolsa de estudos. Além desta etapa, o candidato deve acessar a página oficial do curso desejado e proceder com a matrícula em seu processo seletivo interno até **22/04/2025**. O valor da taxa de inscrição no processo seletivo para a Pós-Graduação é R\$ 407,00 (Quatrocentos e sete reais) sendo de responsabilidade do candidato. Os critérios para isenção dessa taxa constam no item 5 do edital dos programas de cada programa. O resultado final dos candidatos contemplados ao benefício das bolsas, será mediante o desempenho no processo seletivo interno da PUC/SP do curso desejado, acrescido de sua colocação no processo seletivo interno do COAPES/CES/SES/PMS detalhado neste ofício.

As inscrições que forem enviadas fora do prazo estabelecido, serão desclassificadas.

São Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa 1:Qualificação da integração universidade-serviços nas ações e programas em saúde.
Práticas inovadoras aplicadas ao sistema de saúde para qualificar os serviços, promover a saúde da comunidade e formar profissionais de saúde.

Linha de Pesquisa 2: Processos de ensino e aprendizagem para a educação em saúde.
Processo de ensino, aprendizagem e avaliação com métodos inovadores em busca do desenvolvimento e autonomia do profissional de saúde.

Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail da Coordenadoria de Educação em Saúde: educasaude@sorocaba.sp.gov.br

Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail da Coordenadoria de Educação em Saúde: educasaude@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente;



Documento assinado digitalmente
ZAQUEU SOARES DE MEIRA
Data: 04/04/2025 14:38:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zaqueu Soares de Meira
Coordenador de Educação e Treinamento em Saúde
Presidente do Comitê Gestor do COAPES

Karin Cristina de Camargo Oliveira
Enfermeira articuladora do COAPES
Comitê Gestor do COAPES



Documento assinado digitalmente
KARIN CRISTINA DE CAMARGO OLIVEIRA
Data: 04/04/2025 09:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I

Formulário de Avaliação do Currículo para pontuação no critério de Especificidade para o acesso as bolsas de estudos 2025.1 Mestrado Profissional em Educação nas Profissões da Saúde FCMS-PUCSP.

Nome completo:

Cursos de Especialização em preceptoría, docência, educação ou tutoria - 0,25 para cada título Pontuação máx 0,5 pontos		
Nome do Curso	Carga Horária	Pontuação Total

Cursos de formação em preceptoría ou educação – 0.1 pontos para cada 40h Pontuação máx 0,5 pontos		
Nome do Curso	Carga Horária	Pontuação Total

Experiência em preceptoría em residência Multiprofissional - 0,2 ponto por ano Pontuação máxima 2 pontos (Neste item descrever sua experiência, caso seja na Prefeitura Municipal de Sorocaba, a veracidade será validada pela Coordenadoria de Educação em Saúde, dispensa declaração em anexo)		
Nome da função e local da Experiência	Duração em meses/data	Pontuação total

Graduação em Fisioterapia ou Educação Física 3,0 pontos		
Nome da Instituição Formadora	Ano de conclusão	Pontuação total

Aprovação em processo seletivo anterior 2024.1 (Para candidatos que foram aprovados no processo seletivo da PUC-SP e da CES/SES OFÍCIO COAPES/CES/SES/PMS nº07/2024 - 5,0 pontos)	
Data do processo seletivo	Pontuação total

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO
Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de internação domiciliar (Home Care) – Alavança Saúde e Apoio Domiciliar Ltda. EPP inscrita no CNPJ 12.183.911/001-80, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025.

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:
01 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00039038/2024-04
Interessado: DÉCIO GOMES VASQUES.
Endereço da Infração: Rua Coronel Cavalheiros, nº 332, Centro, Sorocaba/SP. – Pela presente, fica oAssunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 21.389 de 07 de Abril de 2025; Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de Imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
02 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00042007/2025-11
Interessado: EDÉSIO FIRMINO DOS SANTOS.
Endereço da Infração: Rua Professor Genésio Machado, nº 56, jardim Guarujá, Sorocaba/ SP. – Pela presente, fica o Assunto: Auto de Infração, – AI, nº 21.389 de 07 de Abril de 2025; Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de Imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
03 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00042007/2025-11
Interessado: ROGERIO FERNANDO PEREIRA.
Endereço da Infração: Rua Roque da Silva, nº 561, Jardim Santa Marina, Sorocaba/SP. – Pela presente, fica o Assunto: Auto de Infração, – AI, nº 21.443 de 16 de Abril de 2025; Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de Imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
04 – Intimação DZ nº 232/25
Interessado: ARTHUR DE CAMARGO FLORES.
Endereço da Infração: Rua Brasília J. Gentil, n.º 201, Vila Bom Jesus, Sorocaba/SP. – Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ nº 232 de 16 de Abril de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
05 – Intimação DZ nº 233/25
Interessado: CHARLI PEREIRA DE SOUZA.
Endereço da Infração: Rua Josefa Rúbio Bastida, n.º 1.212, Parque Vitória Régia, Sorocaba/ SP. – Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ nº 233 de 16 de Abril de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
Edmara GavasseChefe da Seção de Zoonoses

Ofício SES/Rede de Saúde Pública No 366 /2025
Assunto: Formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Secretaria da Saúde de Sorocaba
Venho, por meio deste, em consonância com a Resolução Cofen nº 593/2018, e Decisão Coren-SP/ Plenário - 14/2018 publicar o presente edital para a formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) no Serviço de Enfermagem nesta instituição, no prazo de 60 (sessenta) dias, e que terá o mandato previsto no período de julho de 2025 a julho de 2028.
Comunicamos a todos os profissionais de enfermagem deste serviço que a Comissão de Ética de Enfermagem, por delegação do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo tem por finalidade atividades nos Serviços de Enfermagem das instituições de saúde com idoneidade, assumindo funções: educativas, consultivas, conciliadoras, de orientação e vigilância do exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem vinculados a tais entes.
O processo eleitoral para compor a Comissão de Ética de Enfermagem permanecerá sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada para tal finalidade.
Atenciosamente,
VANDERSON FARLEY BRITO SANTOS
ENFERMEIRO COREN -SP 141348
Sorocaba, 22 de Abril de 2025

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO
Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de internação domiciliar (Home Care) – Alavança Saúde e Apoio Domiciliar Ltda. EPP inscrita no CNPJ 12.183.911/001-80, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025.

SES

Secretaria da Saúde

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:
01 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00039038/2024-04
Interessado: DÉCIO GOMES VASQUES.
Endereço da Infração: Rua Coronel Cavalheiros, nº 332, Centro, Sorocaba/SP. – Pela presente, fica oAssunto: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, nº 21.389 de 07 de Abril de 2025; Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de Imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
02 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00042007/2025-11
Interessado: EDÉSIO FIRMINO DOS SANTOS.
Endereço da Infração: Rua Professor Genésio Machado, nº 56, jardim Guarujá, Sorocaba/ SP. – Pela presente, fica o Assunto: Auto de Infração, – AI, nº 21.389 de 07 de Abril de 2025; Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de Imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.03 – Processo, SEI n.º 3552205.404.00042007/2025-11
Interessado: ROGERIO FERNANDO PEREIRA.
Endereço da Infração: Rua Roque da Silva, nº 561, Jardim Santa Marina, Sorocaba/SP. – Pela presente, fica o Assunto: Auto de Infração, – AI, nº 21.443 de 16 de Abril de 2025; Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de Imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.04 – Intimação DZ nº 232/25
Interessado: ARTHUR DE CAMARGO FLORES.
Endereço da Infração: Rua Brasília J. Gentil, n.º 201, Vila Bom Jesus, Sorocaba/SP. – Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ nº 232 de 16 de Abril de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.05 – Intimação DZ nº 233/25
Interessado: CHARLI PEREIRA DE SOUZA.
Endereço da Infração: Rua Josefa Rúbio Bastida, n.º 1.212, Parque Vitória Régia, Sorocaba/ SP. – Pela presente, fica o interessado intimado(a) a agendar vistoria conforme exposto na Intimação DZ nº 233 de 16 de Abril de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP.O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
Edmara GavasseChefe da Seção de Zoonoses

Ofício SES/Rede de Saúde Pública No 366 /2025

Assunto: Formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Secretaria da Saúde de Sorocaba
Venho, por meio deste, em consonância com a Resolução Cofen nº 593/2018, e Decisão Coren-SP/
Plenário - 14/2018 publicar o presente edital para a formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) no Serviço de Enfermagem nesta instituição, no prazo de 60 (sessenta) dias, e
que terá o mandato previsto no período de julho de 2025 a julho de 2028.
Comunicamos a todos os profissionais de enfermagem deste serviço que a Comissão de Ética de Enfermagem, por delegação do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo tem por finalidade
atividades nos Serviços de Enfermagem das instituições de saúde com idoneidade, assumindo funções: educativas, consultivas, conciliadoras, de orientação e vigilância do exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem vinculados a tais entes.
O processo eleitoral para compor a Comissão de Ética de Enfermagem permanecerá sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada para tal finalidade.
Atenciosamente,
VANDERSON FARLEY BRITO SANTOS
ENFERMEIRO COREN -SP 141348
Sorocaba, 22 de Abril de 2025

Ofício SES/Rede de Saúde Pública No 367/2025

Assunto: EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE) – (período – 2025/ 2028)
Através deste ofício, eu VANDERSON FARLEY BRITO SANTOS, Enfermeiro Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem da Atenção Primária da Secretaria da Saúde de Sorocaba, em conformidade com o disposto nas Resoluções Cofen nº 564/2017 e nº 593/18, bem como na Decisão Coren-SP/Plenário - 14/2018, pelo presente Edital designo os profissionais abaixo descritos, os quais farão parte da Comissão Eleitoral de Enfermagem que conduzirá os trabalhos de formação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE).
• ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA – COREN-SP nº 917245
• PRISCILA RANGEL DORDETTO – COREN-SP nº 52009
• VANDERSON FARLEY BRITO SANTOS – COREN-SP nº 141348
Sorocaba, 22 de Abril de 2025
VANDERSON FARLEY BRITO SANTOS
ENFERMEIRO COREN -SP 141348

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (CEE)

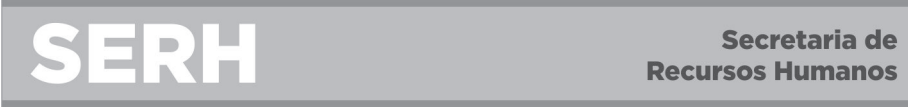
Período (2025) a (2028)
A Comissão Eleitoral do Serviço de Enfermagem da instituição Prefeitura de Sorocaba, em conformidade com o disposto nas Resoluções Cofen nº 564/2017 e Resolução Cofen nº 593/18, bem como na Decisão Coren-SP/Plenário - 14/2018, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA
pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE).
1. A Comissão de Ética de Enfermagem do Serviço de Enfermagem da instituição Prefeitura de Sorocaba será composta por 22 membros, sendo: 11 efetivos, sendo 6 enfermeiros e 5 técnicos ou auxiliares de Enfermagem, com igual número de suplentes, por categoria profissional, conforme dispõe os artigos 4º e 5º da Decisão Coren-SP/ Plenário – 14/2018.
2. Os candidatos ao pleito deverão atestar por meio de declaração (Termo de Candidatura) os seguintes requisitos:
• Possuir vínculo empregatício na instituição que forma a presente CEE;
• Estar com a situação inscricional e financeira regularizada junto ao Coren-SP, em todas as categorias em que esteja inscrito, mediante apresentação de certidões negativas vigentes durante o processo eleitoral;
• Não ter condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ ou ético, na instituição e no Conselho de Enfermagem, respectivamente, em período inferior a 5 (cinco) anos, a contar da data do registro da candidatura;
• Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador, nos últimos 5 (cinco) anos.
3. As inscrições serão feitas junto à Comissão Eleitoral, a partir do lançamento deste EDITAL, até o dia 01/06/2025, mediante preenchimento com letra legível do Termo de Candidatura disponível no site: www.sorocaba.sp.gov.br
4. A eleição será realizada dentre os candidatos devidamente inscritos pela Comissão Eleitoral designada pelo(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a) desta instituição. A eleição ocorrerá, somente após o ofício do Conselho Regional de Enfermagem autorizando o pleito. O Termo de candidatura e a certidão negativa expedida pelo COREN-SP deverão ser entregues dia 02/06/2025 das 8h as 12h por meio do coordenador/gestor na Secretaria da Saúde, 2º andar, no endereço: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Obs.: Deverão ser respeitados os prazos previstos no Capítulo IV – Das Eleições, da Decisão Coren-SP/ Plenário – 14/2018, com relação aos prazos.
PALÁCIO DOS TROPEIROS – 3º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3238.2242 / 3238.2250
Secretaria da Saúde
Comissão eleitoral
• ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA – COREN-SP nº 917245
• PRISCILA RANGEL DORDETTO – COREN-SP nº 52009
• VANDERSON FARLEY BRITO SANTOS – COREN-SP nº 141348
Sorocaba, 22 de Abril de 2025
Atenciosamente,
VANDERSON FARLEY BRITO SANTOS COREN Nº 141348

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00007898/2025-51

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, torna público o Chamamento Público nº 02/2025, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Colaboração com repasse financeiro, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 26.317/2021 que o regulamenta, com o objetivo de viabilizar a implantação e operacionalização do Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba.
1. Informações: Quanto aos critérios de seleção, requisitos de participação e obrigações das partes, estão disponíveis no Edital completo, acessível no link https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/, clicando no banner (Edital de Chamamento - Hospital Público Veterinário), no site da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal ou presencialmente na Rua: Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba/SP, das 08:00 às 16:00 hs, de segunda à sexta-feira.
2. A Vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Sorocaba, 22 de abril de 2025.
Alfeu Malavazzi Neto
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.



COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 19, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO
A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.
A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.
DATA: 24/04/2025
HORÁRIO: 18h
LOCAL: SALÃO DE VIDRO - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP
Orientações:
1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;
2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);
3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;
4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
EDVALDO SANTOS DOS REIS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR
A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.
Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR e BRINCÂNCIAS.
A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.
DATA: 24/04/2025
HORÁRIO: 18h20min
LOCAL: SALÃO DE VIDRO – Térreo do Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes” – Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP
Orientações:
1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;
2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;
3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
EDVALDO SANTOS DOS REIS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

CONVOCAÇÃO
O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
28.565/DDP	CLAUDIA ALMEIDA LIMA	DIRETOR DE ESCOLA
28.566/DDP	JEANICE COUTINHO SALOMAO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
28.567/DDP	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SEWAYBRICKER	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
28.568/DDP	JOYCE FERNANDA GUILANDA DE AMORIM	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
28.569/DDP	ANDRESSA SILVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
28.570/DDP	ROSEANE MOREIRA SANTANA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
28.571/DDP	MARIA APARECIDA ROCHA SANTANA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.
Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO
01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1), nº 03/2022 (Capítulo XV, item 15.4.2), nº 01/2023 (Capítulo XIX, item 19.4.2) e 01/2024 (Capítulo XV, item 15.4.2);
02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;
05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)
DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E SALVOS EM FORMATO .PDF PARA ENVIO PELA PLATAFORMA SEI! CIDADES PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF
01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view)
03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
07- CPF dos dependentes;
08- Comprovante de endereço;
09- PIS / PASEP;
10- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
12- Antecedentes Criminais Estadual (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario) somente a via impressa da internet);
13- Extrato Previdenciário (https://meu.inss.gov.br)
14- Certificado de Reservista, se houver;
15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
PROFESSOR
Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/ Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):
01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).
ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)
(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
São aceitas somente conta corrente ou salário.
01 – CPF (01 cópia);
02 – RG (01 cópia);
03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).
Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais
Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.
Sorocaba, 22 de abril de 2025.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024
RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)
A Prefeitura de Sorocaba, em cumprimento ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) da candidata inscrita como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificada na Lista Especial:

CARGO: FISCAL PÚBLICO			
Inscrição	Nome	Documento-RG	Situação - Resultado
65470362	BARBARA DE SOUZA	xxx.04.xxx	EN/CO – Se enquadra

Observações Gerais:
1- EN – Se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/04/2009 e as normativas em vigência.
2- NE – Não se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015 e na Lei Estadual nº 16.769 de 18/06/2018.
3- CO – Compatível
4- IN – Incompatível
5- NC – Não compareceu.
Sorocaba, 22 de abril de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1126-2025/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 22 de abril de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou RITA DE CASSIA FARIAS DA SILVA (matrícula 495331) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Equipamento de Assistência Social, da Secretaria da Cidadania.
Palácio dos Tropeiros, 22 de abril de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.565/DDP
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia CLAUDIA ALMEIDA LIMA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.566/DDP
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia JEANICE COUTINHO SALOMAO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.567/DDP
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SEWAYBRICKER, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.568/DDP
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia JOYCE FERNANDA GUILANDA DE AMORIM, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.569/DDP
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia ANDRESSA SILVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.570/DDP
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia ROSEANE MOREIRA SANTANA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.571/DDP
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia MARIA APARECIDA ROCHA SANTANA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .
Palácio dos Tropeiros, em 22 de abril de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 29.792, DE 26 DE MARÇO DE 2 025.
(Dispõe sobre a alteração do inciso I e a inclusão do parágrafo único ao artigo 7º do Decreto nº 21.522, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre o regulamento dos serviços de transporte individual de passageiros – táxi e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a deliberação pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5337/DF,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 7º do regulamento dos serviços de transporte individual de passageiros – táxi, que foi aprovado pelo Decreto nº 21.522, de 25 de novembro de 2014:
“Art. 7º (...) I – quando se der transferência de autorização em que o autorizatário por si, ou por seus prepostos, tenha exercido a atividade por até 1 (um) ano ininterrupto; (NR) (...)”.
Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 7º do regulamento dos serviços de transporte individual de passageiros – táxi, que foi aprovado pelo Decreto nº 21.522, de 25 de novembro de 2014:
“Art. 7º (...) Parágrafo único. O Prazo limite para transferência da titularidade da autorização constantes nos incisos I e II será até o dia 20 de abril de 2025”. (NR)
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto nº 21.522, de 25 de novembro de 2014.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de março de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo
CARLOS EDUARDO PASCHOINI - Secretário de Mobilidade
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais - em substituição



**LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

DECRETO Nº 29.806, DE 7 DE ABRIL DE 2 025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8664	31.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3001	2147	3	1000127	R\$ 62.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 62.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6578	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	3	1000127	R\$ 62.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
ANULAÇÃO									R\$ 62.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo
MARCELO DUARTE REGALADO - Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 29.807, DE 8 DE ABRIL DE 2 025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1567	34.01.00	3.3.90.30.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETUR) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2132	34.01.00	3.3.50.39.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 27.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 37.800,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3616	34.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6002	2026	1	1100000	R\$ 37.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO AS FEIRAS LIVRES									
ANULAÇÃO									R\$ 37.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo
MARCELO DUARTE REGALADO - Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 29.808, DE 8 DE ABRIL DE 2 025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 665.197,94 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8665	31.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	2151	95	8000124	R\$ 296.968,12
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E E									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8666	18.01.00	4.4.90.51.00	10	301	1001	2109	92	8010074	R\$ 368.229,82
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 665.197,94

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superavit financeiro proveniente das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações - fonte 95 - em. ind. transf. esp. 202240120003-investimento, fonte 92 - emenda est. transf. esp. 2024.261.60407-investimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo
MARCELO DUARTE REGALADO - Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 29.812, DE 10 DE ABRIL DE 2 025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8667	04.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7010	2019	3	1000127	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6578	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	3	1000127	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
ANULAÇÃO									R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 10 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo
MARCELO DUARTE REGALADO - Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 29.819, DE 11 DE ABRIL DE 2 025
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8578	36.01.00	3.3.90.39.00	4	122	6004	2019	3	1000127	R\$ 400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EMPREGO E RENDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6578	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	3	1000127	R\$ 400.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
ANULAÇÃO									R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo
MARCELO DUARTE REGALADO - Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 29.820, DE 11 DE ABRIL DE 2 025
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 285.791,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8669	36.01.00	3.3.90.39.00	4	122	6004	2019	95	8000195	R\$ 285.791,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EMPREGO E RENDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 285.791,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superavit financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Fonte 95 - em. parl. fed. transf. esp. 202428020005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo
MARCELO DUARTE REGALADO - Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 29.823, DE 14 DE ABRIL DE 2 025
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4982	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4004	2181	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
630	08.01.00	4.4.90.61.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
ANULAÇÃO									R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo
MARCELO DUARTE REGALADO - Secretário da Fazenda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 29.824, DE 14 DE ABRIL DE 2 025.
(Dispõe sobre a criação do Centro de Controle Operacional Integrado – CCOI, a transferência da Defesa Civil de Sorocaba para a Secretaria de Mobilidade – SEMOB e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as alíneas “e” e “f”, do inciso I, do art. 79, da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a integração dos órgãos municipais nas áreas de segurança, mobilidade, defesa civil, zeladoria e saneamento básico;
CONSIDERANDO o interesse de adotar soluções tecnológicas integradas em parceria com o Governo do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação da Defesa Civil e sua integração com a Secretaria de Mobilidade – SEMOB;
CONSIDERANDO a importância do monitoramento do sistema hídrico de Sorocaba, das ações de zeladoria e do planejamento urbano, incluindo a participação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e da Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO;
CONSIDERANDO que a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE são entidades da administração indireta, e que a integração de suas funções ocorrerá sem aumento de despesas e respeitando as relações de trabalho,
DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Controle Operacional Integrado – CCOI, vinculado à Secretaria de Mobilidade – SEMOB, para monitorar, coordenar e integrar ações dos órgãos municipais de segurança, mobilidade, fiscalização, defesa civil, saneamento e emergências.
Art. 2º O CCOI será coordenado pelo Secretário de Mobilidade, respeitando a autonomia da Secretaria de Segurança Urbana - SESU, Defesa Civil, Secretaria de Mobilidade - SEMOB, Secretaria de Serviços Públicos e Obras - SERPO, Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
Parágrafo único. Caberá ao CCOI a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Crises.
Art. 3º Compete ao CCOI:
I - monitorar e coordenar atividades de mobilidade, segurança, defesa civil, drenagem, saneamento e zeladoria;
II - integrar sistemas de videomonitoramento e comunicação;
III - atuar em parceria com órgãos estaduais e federais;
IV - fornecer relatórios estratégicos ao Executivo;
V - desenvolver soluções tecnológicas;
VI - gerenciar crises e riscos urbanos;
VII - monitorar o abastecimento, a drenagem das águas municipais e as condições da infraestrutura urbana;
VIII - promover ações conjuntas para a segurança e bem-estar da população;
IX - executar atividades correlatas.
Art. 4º Atuarão no CCOI servidores designados pela Secretaria de Mobilidade – SEMOB, Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO e Secretaria de Segurança Urbana – SESU.
Parágrafo único. A participação de servidores e agentes de entidades da administração indireta dependerá de aprovação da Administração Pública Municipal.
Art. 5º Protocolos do CCOI serão regulamentados por ato próprio da SEMOB, ou aquela que vier substituir.
Art. 6º O Município de Sorocaba, por intermédio do CCOI, poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com instituições públicas e privadas relacionados aos objetivos e atuação do Centro.
Art. 7º O CCOI atuará de forma integrada com o Governo Estadual e demais órgãos.
Art. 8º As atribuições dos Centros de Operações da SESU e da URBES serão integradas ao CCOI, naquilo que for possível, mantendo a continuidade das atividades.
§ 1º A administração poderá firmar parcerias para continuidade dos serviços e manutenção da força de trabalho.
§ 2º A integração junto à URBES poderá se dar mediante convênios, contratos ou outros ajustes, não interferindo na autonomia e nos vínculos trabalhistas de seus agentes.
§ 3º A transição das atividades será regulamentada por ato administrativo, respeitando a

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

legislação aplicável.

Art. 9º Fica determinada a transferência administrativa da Defesa Civil para a Secretaria de Mobilidade – SEMOB, com o objetivo de integrar suas atividades ao CCOI, garantindo maior eficiência na gestão de crises e resposta a emergências.

§ 1º A Defesa Civil estará vinculada à Secretaria de Mobilidade – SEMOB.

§ 2º A transferência ocorrerá sem aumento de despesas, mediante o remanejamento de servidores e recursos orçamentários previamente alocados.

§ 3º A estrutura organizacional, os cargos e as funções da Defesa Civil permanecerão inalterados, exceto no que couber à integração com o CCOI.

Art. 10. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA - Secretário de Segurança Urbana

CARLOS EDUARDO PASCHOINI - Secretário de Mobilidade

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 29.828, DE 14 DE ABRIL DE 2 025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8667	04.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7010	2019	3	1000127	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6578	12.01.00	3.3.90.39.00	4	123	7008	2019	3	1000127	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT									
ANULAÇÃO									R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO - Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 29.831, DE 16 DE ABRIL DE 2 025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 982.000,00 (novecentos e oitenta e dois mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1551	32.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2043	1	1100000	R\$ 982.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - LIMPEZA URBANA									
SUPLEMENTAÇÃO									R\$ 982.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática				Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
245	32.01.00	3.3.90.39.00	18	542	6001	2050	1	1100000	R\$ 982.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL									
ANULAÇÃO									R\$ 982.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de abril de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES - Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA - Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO - Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEJ

Secretaria Jurídica

Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - Portaria SECOM nº 02/2022

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 7.391/2021

O advogado Dr. Heitor Augusto Correia Siqueira Chagas, OAB/SP 341.021, fica intimado para ciência e manifestação sobre o seguinte:

Nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e por analogia ao artigo 357, § 4º, do Código de Processo Civil, intime-se o advogado constituído nos autos, por meio do Diário do Município e pelo e-mail informado no processo, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se sobre a produção de provas.

Deverá informar se mantém o interesse na oitiva das testemunhas indicadas na defesa escrita, se pretende arrolar outras testemunhas, bem como sobre a eventual produção de outras provas que entenda necessárias, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

O prazo inicia-se na data desta publicação.

Sorocaba, 22/04/2025.

Celso Tarcisio Barcelli

Presidente

